



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Segunda-feira • 4 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 2169

Esta edição encontra-se no site: [www.guaratinga.ba.io.org.br](http://www.guaratinga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- Portaria Nº. 003/ 2019
- Portaria Nº. 004/ 2019
- Portaria Nº. 005/ 2019 -
- Portaria Nº. 006/ 2019.
- Portaria Nº. 007/ 2019.
- Portaria Nº. 008/ 2019.
- Portaria Nº. 009/ 2019.
- Portaria Nº. 010/ 2019.
- Portaria Nº. 011/ 2019.
- Portaria Nº. 012/ 2019.
- Portaria Nº. 013/ 2019.
- Portaria Nº. 014/ 2019.
- Portaria Nº. 015/ 2019.
- Portaria Nº. 016/ 2019.
- Portaria Nº. 017/ 2019.
- Portaria Nº. 018/ 2019.
- Portaria Nº. 019/ 2019.
- Portaria Nº. 020/ 2019.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Christine Pinto Rosa / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. Juscelino Kubitschek, 589

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GWG/XHGSKO3I8VUU+4SAEQ

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº. 003/ 2019**

**Concede Férias a  
servidora e, dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **RITATALIA DIAS COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As férias, ora concedidas foram iniciadas em 01 de janeiro de 2019 e finalizarão em 30 de janeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 22 de janeiro de 2019.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 004/ 2019**

**Concede Férias ao  
servidor e, dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **LUYAN DE SOUZA GOBIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As férias, ora concedidas foram iniciadas em 01 de janeiro de 2019 e finalizarão em 30 de janeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 22 de janeiro de 2019.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 005/ 2019**

**Concede Licença  
Maternidade à servidora,  
e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art. 120-A).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **JASCILENE SILVA COSTA PINHEIRO**, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida, foi iniciada em 04 de janeiro de 2019 e será finalizada em 04 de julho de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2019, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 22 de janeiro de 2019.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 006/ 2019**

**Concede Licença  
Prêmio a servidora, e dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.111).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, a servidora **LUZINEIA DA SILVA PROCOPIO**, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida, será iniciada em 01 de fevereiro de 2019 e finalizará em 30 de abril de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 22 de janeiro de 2019.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº 132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 007/ 2019**

**Concede Licença  
Maternidade à servidora,  
e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art. 120-A).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **ANA FABIA EVANGELISTA BANDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida, foi iniciada em 19 de dezembro de 2018 e será finalizada em 19 de junho de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2018, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 22 de janeiro de 2019.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 008/ 2019**

**Concede Férias ao  
servidor e, dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **ROSIEL DE SOUZA DIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As férias, ora concedidas foram iniciadas em 01 de fevereiro de 2019 e finalizarão em 02 de março de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2019.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 009/ 2019**

**Concede Férias a  
servidora e, dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **DEBORA LEILA GOBIRA LOBO**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As férias, ora concedidas foram iniciadas em 01 de fevereiro de 2019 e finalizarão em 02 de março de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2019.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 010/ 2019**

**Concede Férias ao  
servidor e, dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **GILMAR MATIAS DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As férias, ora concedidas foram iniciadas em 01 de fevereiro de 2019 e finalizarão em 02 de março de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2019.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº 132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 011/ 2019**

**Concede Férias ao  
servidor e, dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **ANTÔNIO SOUZA SENA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As férias, ora concedidas foram iniciadas em 01 de fevereiro de 2019 e finalizarão em 02 de março de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2019.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 012/ 2019**

**Concede Férias a  
servidora e, dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **ILZENIR RODRIGUES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As férias, ora concedidas foram iniciadas em 01 de fevereiro de 2019 e finalizarão em 02 de março de 2019.

**b**

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2019.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 013/ 2019**

**Concede Férias ao  
servidor e, dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor  
**ROSALVO CORREIA DE PAULA**, lotado na Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As férias, ora concedidas foram iniciadas em 01 de fevereiro de 2019 e  
finalizarão em 02 de março de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de  
2019, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2019.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 014/ 2019**

**Concede Férias ao  
servidor e, dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **MARCONE PEREIRA LIMA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As férias, ora concedidas foram iniciadas em 01 de fevereiro de 2019 e finalizarão em 02 de março de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2019.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 015/ 2019**

**Concede Férias a  
servidora e, dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora  
**NILZA GONÇALVES DA ROCHA CABRAL**, lotada na Secretaria Municipal de  
Administração.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As férias, ora concedidas foram iniciadas em 01 de fevereiro de 2019 e  
finalizarão em 02 de março de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de  
2019, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2019.

**Marines Silva Soares de Souza**

Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.

E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 016/ 2019**

**Concede Férias a  
servidora e, dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **GENAILDA ANDRADE DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As férias, ora concedidas foram iniciadas em 01 de fevereiro de 2019 e finalizarão em 02 de março de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2019.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 017/ 2019**

**Concede Licença  
Maternidade a servidora,  
e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.120-A).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **MARLENE APARECIDA BARBALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença Maternidade, ora concedida, foi iniciada em 09 de Janeiro de 2019 e finalizará em 09 de Julho de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2019, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 29 de janeiro de 2019.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 018/ 2019**

**Concede Férias ao  
servidor e, dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **OTELINO NEVES VIEIRA NETO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As férias, ora concedidas foram iniciadas em 01 de janeiro de 2019 e finalizarão em 30 de janeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2019.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 019/ 2019**

**Concede Férias ao  
servidor e, dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor  
**VAGNER BRITO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As férias, ora concedidas foram iniciadas em 01 de janeiro de 2019 e  
finalizarão em 30 de janeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de  
2019, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2019.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 020/ 2019**

**Concede Férias ao  
servidor e, dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor  
**ELIO FERREIRA MOREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As férias, ora concedidas foram iniciadas em 01 de janeiro de 2019 e  
finalizarão em 30 de janeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de  
2019, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2019.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com